Folha Democrático

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

Prorroga os prazos concedidos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01 de 26 de novembro de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.
Faço saber que a Mesa desta Câmara Municipal, por deliberação do Plenário, aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica prorrogado os prazos concedidos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01 de 26 de novembro de 1990, de 10 para o dia 17 de dezembro para recebimento de emendas na Comissão e de 17 para o dia 19 de dezembro para a Comissão de Finanças e Orçamento exarar o seu parecer.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 1990

PROMULGADA NESTA DATA

Hugo Corrêa Bernardes Filho
Presidente

Alício Pereira Mamedir
Vice-Presidente

Aloísio de Oliveira
1º Secretário

José Carius de Melo
2º Secretário